

## ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA

CNPJ: 05.738.824/0001-87

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1587

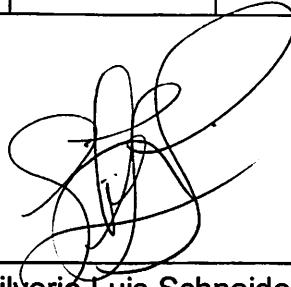
COMPLEMENTO: ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES

BAIRRO: CENTRO

CIDADE DE CAPANEMA / PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 02 ÁRIBITROS DE LINHA, DE 50 MINUTOS.	PARTIDA	01	161,50	161,50
<b>TOTAL</b>				<b>161,50</b>



Silverio Luis Schneider  
Presidente

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ÁRBITROS  
CNPJ: 08.377.603/0001-17  
REALEZA/PR

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE	PARTIDA	01	166,50	166,50
<b>TOTAL</b>				<b>166,50</b>



**Estevão Valdir Barbosa**  
**Presidente**

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE DOIS VIZINHOS

CNPJ: 07.552.785/0001-39

DOIS VIZINHOS/PR

**ORÇAMENTO PARA ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE**

<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor por partida</b>	<b>Valor total</b>
Partida	01	171,00	171,00

  
\_\_\_\_\_  
Adriano Bonetti - Presidente



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2015

**DE:** Pedro César Paradzinski - Secretaria de Esportes

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futebol sete, masculino, força livre, com escala mínima de 2 (dois) árbitros de linha de 50 minutos.	46	UN	161,50	7.429,00
TOTAL					7.429,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016**

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO CÉSAR PARADZINSKI**  
Secretário de Esportes



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de outubro de 2015

**DE:** Marlon Fernando - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, Estado do Paraná, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2015

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 08/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.0000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

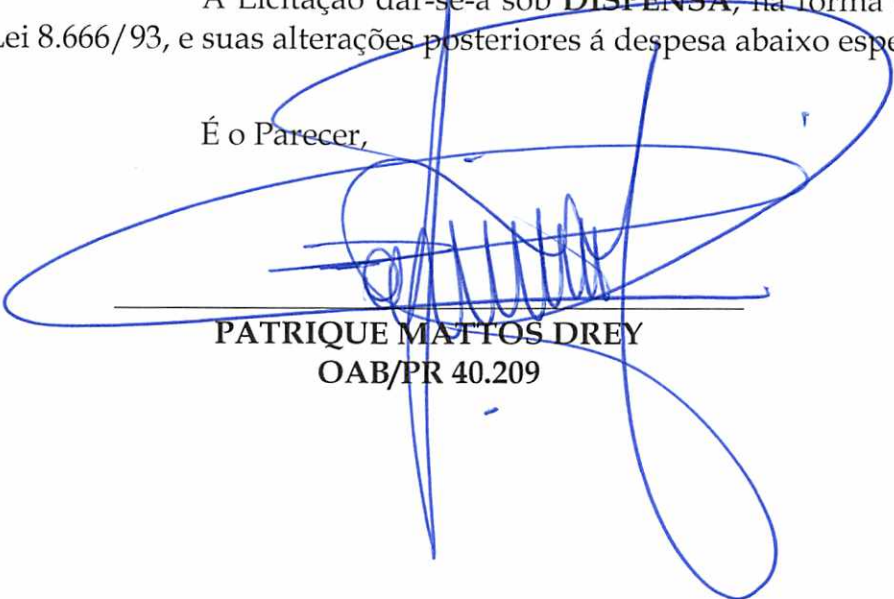
De acordo com a informação contida no ofício, de 07/10/2015, da **Secretaria de Esporte** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.0000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

É o Parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2015


**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° ..../2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futebol sete, masculino, força livre, com escala mínima de 2 (dois) árbitros de linha de 50 minutos.	46	UN		
<b>TOTAL</b>					

**EMPRESA:**

**CNPJ N°.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.0000

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/04/2016

Planalto - PR., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futebol sete, masculino, força livre, com escala mínima de 2 (dois) árbitros de linha de 50 minutos.	46	UN		
<b>TOTAL</b>					

**VALOR TOTAL:**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/04/2016

Planalto-Pr., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../2015  
DISPENSA N° ...../2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, ..... na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futebol sete, masculino, força livre, com escala mínima de 2 (dois) árbitros de linha de 50 minutos.	46	UN		
<b>TOTAL</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1380

08.124.27.812.2701-2048

3.3.90.39.0000

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ ..... (.....), totalizando a importância de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/04/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender em caráter emergencial de acordo com solicitação da Contratante;
- c) A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento emergência em feriados e finais de semana;
- d) Deverá a CONTRATADA, no caso de necessidades de reparos nos equipamentos das unidades de saúde, disponibilizar peças para substituição/reposição;
- e) A CONTRATADA é obrigada a fazer toda a manutenção preventiva e reparadora a todos os equipamentos da rede de frios, objeto do presente contrato;
- f) Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento emergencial, informando também o nome e telefone para contato;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de peças empregadas;



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA NONA  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE  
INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA VIGÊNCIA**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de abril de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

---

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

---

Contratada

TESTEMUNHAS: .....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

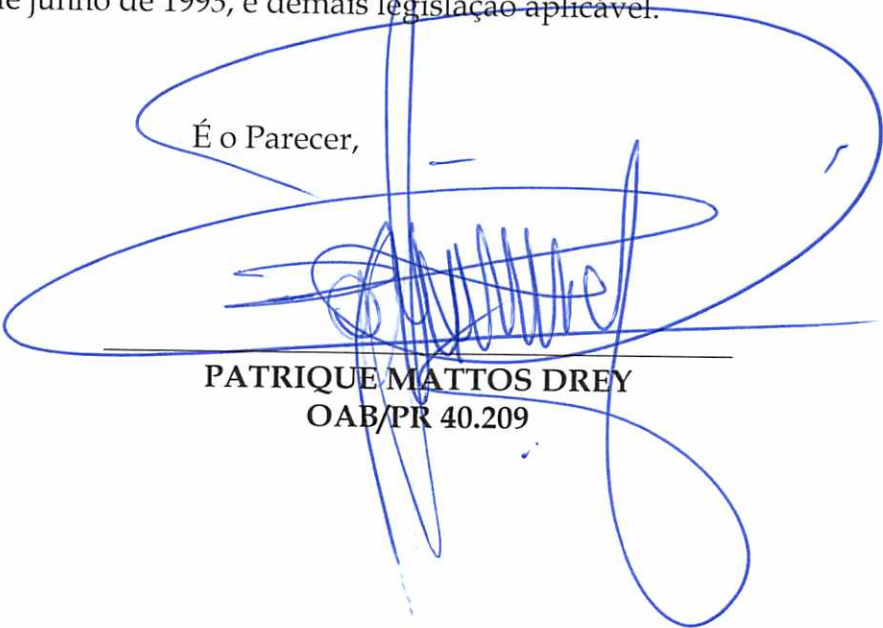
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05738824/0001-87

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA

**Endereço:** AV BRASIL 1578 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015

**Certificação Número:** 2015100406111654823145

Informação obtida em 15/10/2015, às 10:49:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA  
CNPJ: 05.738.824/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

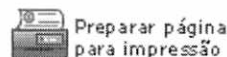
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:41:06 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão: **4EE3.271B.38A7.84ED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quinze dias de outubro de 2015 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 081/2015, que trata da contratação de empresa visando a prestação de serviços de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DA FRONTEIRA., com o valor total de R\$ 161,50 (Cento e sessenta e um Reais e cinquenta centavos), 2ª colocada ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ÁRBITROS., com o valor total R\$ 166,50,00 (Cento e sessenta e seis Reais e cinquenta centavos) e 3ª colocada ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE DOIS VIZINHOS., com o valor total de R\$ 171,00 (Cento e setenta e um Reais) Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM.  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015**

### **ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.

CNPJ Nº 05.7368.824/0001-87

ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 1578, CENTRO.

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015

---

NOME: SILVERIO LUIZ SCHNEIDER

CARGO: Administrador



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.

CNPJ Nº 05.7368.824/0001-87

ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 1578, CENTRO.

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015

NOME: SILVERIO LUIZ SCHNEIDER

CARGO: Administrador





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 229/2015 DISPENSA N° 081/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Associação dos Arbitros da Fronteira, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.738.824/0001-87, com sede à Av. Brasil, n° 1587, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado seu Administrador: Sr. **SILVERIO LUIZ SCHNEIDER**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.092.018-8 SSP/PR, e do CPF sob n.º 554.487.049-72, residente e domiciliado à Rua João Martini, n° 40, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futebol sete, masculino, força livre, com escala mínima de 2 (dois) árbitros de linha de 50 minutos.	46	UN	161,50	7.429,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.429,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1380	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.0000
------	-------------------------	----------------

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/04/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Atender em caráter emergencial de acordo com solicitação da Contratante;
- A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento emergência em feriados e finais de semana;
- Deverá a CONTRATADA, no caso de necessidades de reparos nos equipamentos das unidades de saúde, disponibilizar peças para substituição/reposição;
- A CONTRATADA é obrigada a fazer toda a manutenção preventiva e reparadora a todos os equipamentos da rede de frios, objeto do presente contrato;
- Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento emergencial, informando também o nome e telefone para contato;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de peças empregadas;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16.

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA NONA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DA VIGÊNCIA



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de abril de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

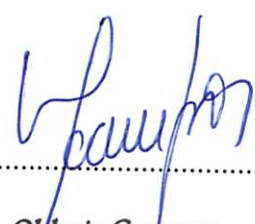
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.


Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 081/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futebol sete, masculino, força livre, com escala mínima de 2 (dois) árbitros de linha de 50 minutos.	46	UN	161,50	7.429,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.429,00</b>

**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.

CNPJ N°. 05.738.824/0001-87

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.39.0000

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/04/2016

Planalto - PR., 15 de outubro de 2015

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2015  
CONVITE Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: GL - Bombas Injetoras Beltrão Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Associação dos Arbitros da Fronteira.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Municipal de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Casa das Linhas Heluana Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.  
VALOR TOTAL: R\$ 31.879,20 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 034/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 034/2015 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
Empresa: GL - Bombas Injetoras Beltrão Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.343,95 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).  
DATA: 14 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 081/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Associação dos Arbitros da Fronteira.  
VALOR: R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)  
DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Tecelagem Madrytex Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.662,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Municipal de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Aldir Kinner  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.977,50 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Municipal de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Roberta's Linhas e Aviamentos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.185,40 (dezesseis mil, centos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ines Terezinha Maas Garcia  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoos para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 080/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de horas de sobrevoos para levantamento topográfico aéreo, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Ines Terezinha Maas Garcia.  
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Municipal de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
Item: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 3.112,00 (três mil e cento e doze reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: J.M. Sturmer Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.367,00 (treze mil e trezentos e sessenta e sete reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2015

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015  
CONTRATADA: Associação dos Arbitros de Planalto  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
OBJETO: Contratação de empresas visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto  
EMPRESA: Associação dos Arbitros da Fronteira  
VALOR: R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)  
DATA: 15 de outubro de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 081/2015**  
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol sete, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto  
EMPRESA: Associação dos Arbitros da Fronteira  
VALOR: R\$ 7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)  
DATA: 15 de outubro de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATADA: J.M. Sturmer Ltda.  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
ITENS: 01.02.03.04.05.06  
VALOR TOTAL: R\$ 13.367,00 (treze mil e trezentos e sessenta e sete reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Aldir Kinner  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
ITENS: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11  
VALOR TOTAL: R\$ 20.977,50 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Casa das Linhas Heliana Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
ITENS: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11  
VALOR TOTAL: R\$ 31.879,20 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Tecejagem Madrytex Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
ITENS: 01.02.03.04  
VALOR TOTAL: R\$ 18.662,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Tecejagem Madrytex Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
ITENS: 01.02.03.04  
VALOR TOTAL: R\$ 18.662,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



**ICP** Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Prestado pelo ICP Brasil - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site

**ON** **COMISSÃO NACIONAL**  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
código ao lado no site:  
7701150649